



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.849, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

**Declara de utilidade pública a Loja Maçônica
“A.R.L.S Amor e Fraternidade”.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Loja Maçônica “A.R.L.S Amor e Fraternidade”*, associação sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal